

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Em resposta aos questionamentos formulados por empresa interessada em participar do **Edital de Concorrência nº 033/2012**, informamos que as respectivas respostas foram dadas pela **CESAN** dentro dos prazos legais e em conformidade com a jurisprudência e doutrina dominantes, portanto, entendemos que não há motivos de indignação por parte da licitante que, ao participar da visita se embasou tecnicamente de forma muito mais segura e eficiente do que aqueles que porventura não o fizeram.

Lembramos ainda que a visita técnica proporcionou a licitante a oportunidade de conhecer *in loco*, as peculiaridades e condições das áreas na qual os serviços objeto da licitação serão realizados, dentre outros, condições locais de materiais, disponibilidade de aplicação de mão de obra local, infraestrutura de fornecimento de energia elétrica água e telefone, meios de transporte, interferências existentes ou possíveis de existir, tendo com isso condições de elaborar uma proposta mais competitiva.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL